



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

**LEI N. 156/PMC/88**

Concede ao Pastor Nels dos Santos o título de cidadão honorário de Cacoal-Ro..

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica concedido ao Pastor Nels dos Santos o título de "Cidadão Honorário de Cacoal-Ro".

**Art. 2º-** A área objeto doação destina-se a construção da Casa da Amizade, dirigida pelas esposas dos rotarianos e voluntárias.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas disposições contrárias.

Palácio do Café, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988)

Prefeito Municipal, Josino Brito.